



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

**LEI COMPLEMENTAR N.º 23 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

*"Cria emprego público efetivo de Psicólogo ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências."*

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no Quadro Geral de Pessoal 01 (um) emprego público efetivo de Psicólogo, em jornada de 30 (trinta) horas semanais, formação específica, registro de classe, com referência 58 do Anexo I da Lei Complementar nº 11, de 06 de abril de 2020.

**Art. 2º.** As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 20 de novembro de 2022.

Boa Esperança do Sul, de 27 de janeiro de 2023.

  
**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
Prefeito Municipal